

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 501

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

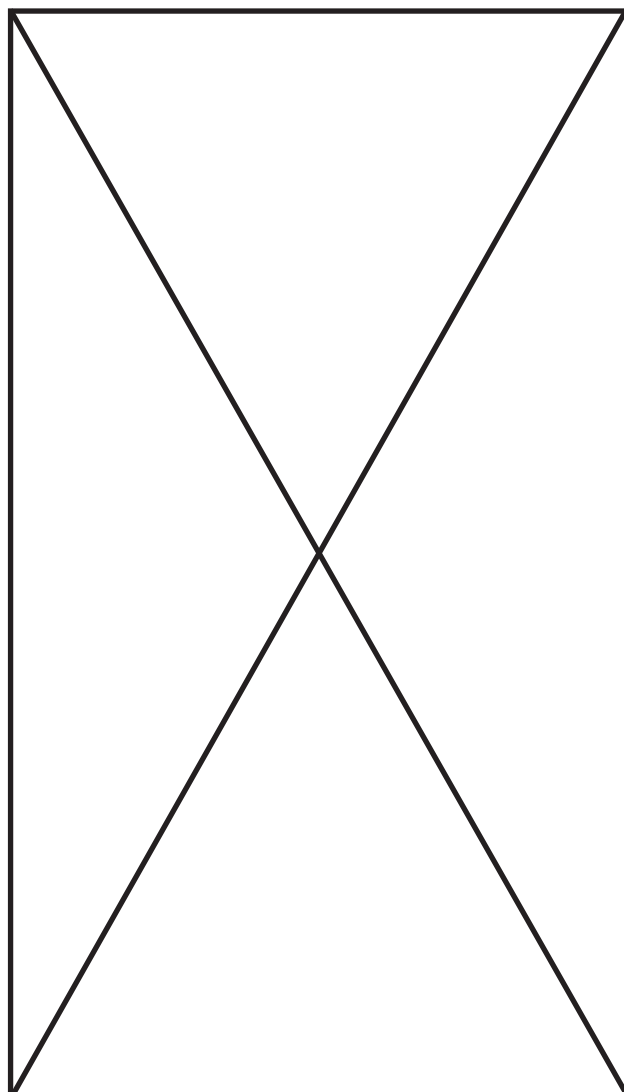
## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

DECRETO.....02

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**DECRETO****DECRETO Nº 027, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento em vigor e, dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º, art. 167, da Constituição Federal e no inciso III, art. 41 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul decretou estado de emergência para enfrentamento da pandemia do Coronavírus [COVID-19] através do Decreto nº 019 de 13 de abril de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público assistir de forma eficiente e eficaz a população em situação de riscos eminentes,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado no orçamento vigente [2020], crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03.010 - Fundo Municipal de Saúde

03.010.10.122.0022.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil  
R\$ 120.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 20.000,00

Total R\$ 180.000,0000

Fonte de Recursos: 1.31.331

**Art. 2º** O crédito adicional extraordinário, ora aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes das transferências realizadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de transferências fundo a fundo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, devendo ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
em 29 de abril de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**